

ERN-DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

Estudo Técnico Preliminar 5/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 01510136.000460/2024-08

2. Bem/serviço a ser contratado/adquirido:

2.1. Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em **equipamentos odontológicos**, abrangendo fornecimento de peças, acessórios, insumos e mão de obra nos seguintes locais e quantidades:

| ITEM                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                     | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|--------|
| L<br>O<br>T<br>E<br><br>3 | 1<br>Contratação de Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em equipamentos odontológicos no Centro Clínico Cel. Passos - Natal/RN           | 5797   | Mês               | 12     |
|                           | 2<br>Contratação de Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em equipamentos odontológicos no Ônibus Odontomédico - Natal/RN                  | 5797   | Mês               | 12     |
|                           | 3<br>Contratação de Serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA em equipamentos odontológicos no Centro Clínico Gov. Lavoisier Maia - Mossoró/RN | 5797   | Mês               | 12     |

3. Área requisitante

| Área Requisitante                      | Responsável                               |
|----------------------------------------|-------------------------------------------|
| Departamento de Odontologia da DSPM/RN | SINAIDA REGO MARCELINO VALLE, TC QOSPM CD |

4. Descrição da necessidade

Manutenção preventiva e corretiva em **equipamentos odontológicos**, abrangendo fornecimento de peças, acessórios, insumos e mão de obra.

## 1. Identificação da necessidade

1. A presente contratação tem por finalidade garantir a prestação contínua dos serviços de **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, nos equipamentos odontológicos pertencentes ao Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – DSPMRN.
2. Os equipamentos odontológicos compreendem, dentre outros, **consultórios odontológicos completos (cadeiras, equipos, refletores), compressores, autoclaves, aparelhos de raio X odontológico, fotopolimerizadores, ultrassons, amalgamadores e demais dispositivos auxiliares**, os quais são essenciais para a execução dos atendimentos clínicos e procedimentos odontológicos realizados na rede assistencial da Corporação.
3. Tais equipamentos constituem instrumentos indispensáveis para a prestação dos serviços de saúde bucal, sendo utilizados de forma contínua no atendimento a policiais militares, seus dependentes e demais usuários do sistema de saúde da Corporação.
4. A adequada manutenção desses equipamentos é condição essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços odontológicos, bem como a qualidade, segurança e efetividade dos procedimentos realizado

## 2 Problema a ser resolvido

1. Considerando a natureza eletromecânica e, em muitos casos, eletrônica dos equipamentos odontológicos, bem como sua utilização intensiva, é imprescindível a realização de **manutenção preventiva periódica e manutenção corretiva sempre que necessário**.
2. A inexistência de contrato de manutenção pode resultar em:
  1. falhas técnicas frequentes;
  2. indisponibilidade de equipamentos;
  3. interrupção de atendimentos odontológicos;
  4. comprometimento da biossegurança dos procedimentos;
  5. redução da vida útil dos equipamentos.
3. Além disso, muitos desses equipamentos demandam **mão de obra especializada, utilização de peças compatíveis e observância às normas técnicas e sanitárias**, especialmente aquelas relacionadas à vigilância sanitária e à segurança do paciente.
4. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a adequada conservação dos equipamentos e a continuidade dos serviços assistenciais.

## 3 Perspectiva do interesse público

1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos atende diretamente ao interesse público, uma vez que assegura a continuidade da prestação dos serviços de saúde bucal no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.
2. A disponibilidade de equipamentos em pleno funcionamento possibilita:
  1. a realização de atendimentos odontológicos regulares e de urgência;
  2. a prevenção de agravos à saúde bucal;
  3. a redução de afastamentos por problemas odontológicos;
  4. a melhoria da qualidade de vida dos usuários do sistema de saúde da Corporação.
3. Trata-se, portanto, de medida essencial para garantir a eficiência, continuidade e qualidade do serviço público de saúde.

## 4. Impactos e benefícios esperados

### 1. Qualidade e continuidade do serviço público

1. A contratação permitirá a manutenção do pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos, assegurando a continuidade dos atendimentos clínicos e procedimentos especializados.

### 2. Benefícios diretos aos usuários

1. Os pacientes atendidos serão beneficiados com serviços mais seguros, ágeis e eficazes, reduzindo interrupções e tempo de espera para atendimento.

### 3. Racionalidade na gestão dos recursos públicos

1. A manutenção preventiva reduz a incidência de falhas graves, evitando custos elevados com substituição de equipamentos ou reparos emergenciais de maior complexidade.

### 4. Segurança sanitária e operacional

1. A execução dos serviços por empresa especializada garante conformidade com normas técnicas e sanitárias, assegurando a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

### 5. Aumento da vida útil dos equipamentos

1. A manutenção regular contribui para preservar os equipamentos, ampliando sua durabilidade e desempenho.

## 5. Impactos negativos da não contratação

1. A ausência de contratação dos serviços de manutenção poderá acarretar:
  1. interrupção total ou parcial dos atendimentos odontológicos;
  2. prejuízos à saúde bucal dos usuários;
  3. aumento da demanda reprimida;
  4. necessidade de encaminhamento para serviços externos;
  5. riscos sanitários decorrentes de equipamentos inadequados;
  6. elevação de custos com reparos emergenciais ou substituição de equipamentos;
  7. comprometimento da eficiência dos serviços de saúde da Corporação.

## 6. Conexão com o planejamento institucional

1. A presente contratação está alinhada com as diretrizes institucionais da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte, especialmente no que se refere à **garantia da continuidade dos serviços assistenciais, melhoria da qualidade do atendimento e gestão eficiente dos recursos públicos**.
2. A manutenção dos equipamentos odontológicos configura ação indispensável para o cumprimento das atividades finalísticas da unidade, estando compatível com o planejamento estratégico da área de saúde da Corporação.

## 7. Da Plurianualidade da vigência contratual

1. Nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos para serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade da contratação. No caso em análise, trata-se de serviço essencial à continuidade das atividades institucionais, cuja interrupção pode comprometer o funcionamento regular dos equipamentos e a prestação dos serviços públicos.
2. A adoção de vigência plurianual mostra-se vantajosa sob os aspectos econômico, administrativo e operacional. Sob o ponto de vista econômico, proporciona maior previsibilidade orçamentária e estabilidade de custos, reduzindo impactos decorrentes de variações de mercado. No aspecto administrativo, reduz a necessidade de realização de sucessivos processos licitatórios, promovendo racionalização de recursos e maior eficiência na gestão pública. Já sob o aspecto operacional, favorece a padronização dos procedimentos, o acompanhamento histórico dos equipamentos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Ademais, a contratação por período mais amplo possibilita a obtenção de condições contratuais mais vantajosas, em razão da diluição de custos ao longo do tempo e da maior segurança para o fornecedor, refletindo em propostas mais competitivas.
3. Destaca-se, ainda, que a substituição frequente de fornecedores pode acarretar descontinuidade operacional, perda de histórico técnico e necessidade de readequações, com impactos negativos na eficiência e na qualidade dos serviços. Dessa forma, conclui-se que a adoção de vigência plurianual revela-se adequada e vantajosa, estando em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

### Requisitos da Contratação

#### Requisito de Sustentabilidade

5.2. No que couber, visando a atender ao disposto na legislação aplicável a CONTRATADA deverá priorizar a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

5.3. . As características a serem buscadas nos produtos e serviços contratados pela Administração, com a preocupação da sustentabilidade ambiental, são as seguintes:

- a) Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- b) Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- c) Maior vida útil;
- d) Possibilidade de reutilização ou reciclagem;
- e) Geração de menor volume de resíduos

### **Requisitos de Garantia**

#### **Garantia do objeto**

**5.4. Serviço:** Prazo de 90 (noventa) dias contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do ateste definitivo.

5.6. Peças: 90 (noventa) dias corridos.

5.5. Prestar manutenção e suporte durante todo o período de garantia, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante;

5.6. . Durante o período de garantia, a contratada deverá efetuar o atendimento dos chamados técnicos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

#### **Garantia do Contrato**

5.7. **Será exigida a garantia da contratação** de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor anual da contratação.

### **Subcontratação**

5.8. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual pelas justificativas abaixo:

**a) Natureza Singular do Serviço:** A manutenção corretiva, por sua própria natureza, geralmente não requer a subcontratação de terceiros, pois envolve a correção de um problema específico em um equipamento particular.

**b) Especialização da Empresa Contratada:** A empresa contratada para realizar a manutenção corretiva é selecionada com base em sua especialização e capacidade técnica para executar o serviço. Portanto, não há necessidade de subcontratar outras empresas para realizar o trabalho.

**c) Riscos de Qualidade e Responsabilidade:** Subcontratar serviços de manutenção corretiva pode aumentar os riscos de qualidade e responsabilidade, pois há menos controle sobre a execução do serviço por parte da contratante.

**d) Eficiência contratual:** Manter a execução do serviço dentro da empresa contratada promove uma comunicação mais eficaz e uma resposta mais rápida a eventuais problemas ou necessidades adicionais que possam surgir durante a execução do serviço.

#### **Abrangência dos serviços**

5.9. Os serviços deverão atender aos equipamentos instalados nas seguintes unidades:

1. Centro Clínico Cel. Passos – Natal/RN

2. Centro Clínico Gov. Lavoisier Maia – Mossoró/RN
3. Ônibus Odontomédico – Natal/RN

5.10. A contratada deverá possuir capacidade operacional para atendimento em todas as localidades indicadas, incluindo deslocamento de equipe técnica, ferramentas e insumos necessários.

### **Requisitos técnicos dos serviços**

5.11. A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

#### **a) Manutenção preventiva**

1. Realização periódica de manutenções programadas, conforme cronograma a ser definido pela Administração;
2. Verificação do funcionamento geral dos equipamentos;
3. Ajustes, calibrações, lubrificação e testes de desempenho;
4. Substituição de componentes com desgaste natural, quando necessário;
5. Emissão de relatório técnico detalhado após cada visita.

#### **b) Manutenção corretiva**

1. Atendimento sob demanda para correção de falhas e defeitos;
2. Diagnóstico técnico preciso;
3. Substituição de peças defeituosas;
4. Restabelecimento do pleno funcionamento do equipamento no menor tempo possível;
5. Registro dos serviços executados.

#### **c) Fornecimento de peças**

1. Fornecimento de peças novas, originais ou compatíveis certificadas;
2. Garantia de procedência e qualidade dos componentes utilizados;
3. Inclusão dos custos de peças no valor contratual, conforme modelo de contratação a ser definido.

### **5.12. Requisitos de qualificação técnica**

1. A contratada deverá comprovar:
  1. experiência prévia na manutenção de equipamentos odontológicos;
  2. capacidade técnica compatível com o objeto contratado;
  3. disponibilidade de equipe técnica especializada;
  4. conhecimento das normas aplicáveis à manutenção de equipamentos de saúde.
5. Poderão ser exigidos:
  6. atestados de capacidade técnica;
  7. registro ou inscrição em conselho profissional, quando aplicável;
  8. comprovação de vínculo com profissionais qualificados.

### **5.13. Prazos de atendimento**

1. Deverão ser estabelecidos prazos mínimos para atendimento, tais como:
2. **atendimento corretivo inicial:** até 24 ou 48 horas após a abertura do chamado;
3. **prazo para solução:** conforme complexidade do problema, a ser definido em contrato;
4. **manutenção preventiva:** conforme cronograma previamente acordado.

### **5.14. Necessidade de treinamento**

1. Caso necessário, a contratada deverá:
  1. orientar os profissionais usuários dos equipamentos quanto ao uso adequado;
  2. fornecer instruções básicas de conservação ;

## 5.15 Requisitos de segurança e conformidade

1. Os serviços deverão observar:
2. normas técnicas aplicáveis a equipamentos odontológicos;
3. normas de biossegurança;
4. diretrizes da vigilância sanitária;
5. boas práticas de manutenção em equipamentos de saúde.
6. A contratada será responsável por quaisquer danos causados decorrentes de falhas na execução dos serviços.

## 5.16 . Logística e deslocamento

1. A contratada deverá:
  1. arcar com todos os custos de deslocamento, inclusive para Mossoró/RN ;
  2. garantir atendimento ao Ônibus Odontomédico, considerando sua natureza móvel;
  3. disponibilizar ferramentas, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços.
  4. todos esses custos deverão estar incluídos no preço da contratação.
  5. contribuir para a prevenção de falhas decorrentes de uso inadequado.

## 5.17. Participação de consórcios

1. Não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio na presente contratação, pelos fundamentos a seguir expostos:
2. A natureza técnica e específica dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos exige a atuação de empresa com capacidade técnica integrada, apta a realizar diagnóstico, reparo, substituição de componentes e testes funcionais, garantindo a adequada operacionalidade dos equipamentos.
3. A execução dos serviços demanda **responsabilidade técnica direta e individualizada**, sendo necessária a rastreabilidade das intervenções realizadas, o controle das peças substituídas e a emissão de relatórios técnicos detalhados. A divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas pode gerar dificuldades na apuração de responsabilidades, aumentando o risco de falhas na execução.
4. Sob o aspecto da gestão contratual, a contratação de um único fornecedor contribui para a **simplicidade administrativa**, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução dos serviços pela Administração.
5. Adicionalmente, considerando que se trata de serviços essenciais ao funcionamento das unidades de saúde, a atuação de consórcios pode comprometer a **padronização dos procedimentos, a qualidade da manutenção e a agilidade no atendimento**, impactando negativamente a continuidade dos serviços.
6. Por fim, ressalta-se que o objeto não apresenta complexidade que justifique a formação de consórcio, sendo plenamente possível sua execução por empresas do mercado que atuam de forma individual.

## 5.18 . Justificativa – Qualificação Econômico-Financeira

### 1. Certidão negativa de insolvência civil

1. A exigência de certidão negativa de insolvência civil, quando aplicável (pessoa física ou sociedade simples), tem por finalidade comprovar que o interessado não se encontra em situação de incapacidade patrimonial para cumprir obrigações assumidas.
2. No contexto da contratação de serviços de manutenção de equipamentos odontológicos, tal verificação é relevante para assegurar que o contratado detenha condições mínimas de solvência, reduzindo o risco de interrupção dos serviços por dificuldades financeiras, especialmente em contratos que exigem pronta resposta técnica e eventual custeio antecipado de insumos e deslocamentos.

### 2. Certidão negativa de falência

1. A certidão negativa de falência visa comprovar que a empresa não se encontra em estado de insolvência empresarial, o que poderia comprometer diretamente a execução contratual.

2. Considerando que os serviços de manutenção possuem caráter essencial à continuidade dos atendimentos de saúde, eventual contratação de empresa em situação falimentar representa risco concreto de descontinuidade, ausência de suporte técnico e inadimplemento, o que justifica plenamente a exigência como medida de proteção ao interesse público.

### **3. Balanço patrimonial e índices (LG, LC e SG > 1)**

1. A exigência de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com comprovação de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), tem por objetivo avaliar a saúde financeira da empresa de forma objetiva.
2. Esses índices indicam que a empresa possui capacidade de honrar suas obrigações de curto e longo prazo, sendo essencial para contratos de manutenção que demandam:
  1. disponibilidade contínua de equipe técnica;
  2. aquisição e reposição de peças;
  3. suporte operacional ininterrupto;
  4. cumprimento de prazos de atendimento.
3. A fixação dos índices acima de 1 demonstra que o ativo da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações, reduzindo significativamente o risco de inadimplemento e assegurando maior confiabilidade na execução contratual.

### **5.19. Justificativa – Qualificação Técnico-profissional**

#### **1. Declaração de conhecimento das condições locais**

1. A exigência de declaração de que o fornecedor tomou conhecimento das condições locais e das informações necessárias à execução do objeto tem por finalidade assegurar que a proposta apresentada seja compatível com a realidade operacional da Administração.
2. No caso da manutenção de equipamentos odontológicos, a execução dos serviços está diretamente vinculada às condições físicas das unidades, à disposição dos equipamentos, à logística de acesso, à necessidade de atendimento em funcionamento regular dos consultórios e às especificidades técnicas de cada instalação.
3. A possibilidade de substituição por declaração formal do responsável técnico reforça o caráter técnico da exigência, garantindo que o conhecimento das condições não seja meramente administrativo, mas efetivamente avaliado por profissional habilitado.
4. Tal medida reduz riscos de alegações futuras de desconhecimento, pedidos de reequilíbrio indevido ou falhas na execução contratual, assegurando maior previsibilidade e eficiência na prestação do serviço.

#### **2. Registro no conselho profissional (CREA/CRT)**

1. A exigência de comprovação de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos no conselho profissional competente (CREA ou CRT) visa garantir que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados e submetidos à fiscalização do respectivo órgão de classe.
2. Os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos envolvem atividades técnicas especializadas, incluindo intervenções elétricas, mecânicas e de calibração, que exigem conhecimento técnico específico e responsabilidade profissional formalmente reconhecida.
3. O registro no conselho assegura que a empresa e seus profissionais atendem às normas técnicas e legais aplicáveis, contribuindo para a segurança dos equipamentos, dos operadores e dos usuários dos serviços de saúde.

#### **3. ART/TRT**

1. A exigência de apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) tem como objetivo formalizar a vinculação de profissional habilitado à execução dos serviços contratados.
2. A ART/TRT constitui instrumento essencial de controle e responsabilização técnica, permitindo identificar o responsável pela execução, assegurando a rastreabilidade das intervenções realizadas e garantindo que os serviços sejam conduzidos conforme as normas técnicas vigentes.

3. No contexto da manutenção de equipamentos odontológicos, essa formalização é especialmente relevante, considerando que falhas na execução podem impactar diretamente a segurança dos procedimentos clínicos e a continuidade do atendimento assistencial.

## 5.20. Justificativa – Qualificação Técnico-Operacional

### 1. Atestado(s) de capacidade técnico-operacional

1. A exigência de comprovação de capacidade técnico-operacional, por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, tem por finalidade demonstrar que o fornecedor possui experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.
2. No caso em análise, a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos demanda conhecimento técnico específico, domínio de rotinas de diagnóstico, intervenção segura e capacidade de resposta em prazos compatíveis com a necessidade de continuidade dos atendimentos assistenciais.
3. A apresentação de atestados assegura que a empresa já executou serviços semelhantes, reduzindo o risco de contratação de fornecedor sem experiência comprovada, o que poderia resultar em falhas técnicas, aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos e prejuízos à prestação dos serviços de saúde.
4. A possibilidade de apresentação dos atestados em nome da matriz ou da filial amplia a competitividade, sem comprometer a aferição da capacidade operacional, considerando a unidade econômica da empresa.
5. A previsão de solicitação de documentos complementares visa garantir a veracidade e a legitimidade das informações apresentadas, permitindo à Administração verificar a efetiva execução dos serviços declarados.
6. Por fim, a exigência de que os atestados estejam relacionados às atividades constantes do objeto social da empresa assegura coerência entre a experiência comprovada e a atuação econômica do fornecedor, reforçando a confiabilidade da contratação.

## 6. Levantamento de Mercado

### 6.1. Das Soluções disponíveis no mercado

1. Em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis para atender à necessidade de **prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos** pertencentes ao Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – DSPMRN
2. O levantamento considerou diferentes fontes de pesquisa, incluindo:
  1. consultas a fornecedores especializados na manutenção de equipamentos odontológicos;
  2. análise das especificações técnicas dos equipamentos existentes no parque odontológico da Corporação;
  3. verificação de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública;
  4. análise das condições técnicas necessárias para a adequada manutenção dos equipamentos.
  5. análise das condições técnicas necessárias para a adequada manutenção do equipamento.
3. A análise demonstrou que os equipamentos odontológicos possuem natureza eletromecânica e eletrônica que exige manutenção especializada, especialmente em componentes como sistemas hidráulicos, pneumáticos, elétricos e de esterilização.
4. Verificou-se que a manutenção desses equipamentos pode ser realizada por **empresas especializadas independentes**, desde que devidamente qualificadas, com capacidade técnica para atuar em diferentes marcas e modelos, utilizando peças originais ou compatíveis certificadas.
5. O mercado de manutenção de equipamentos odontológicos apresenta **ampla competitividade**, com diversas empresas aptas a prestar os serviços, não havendo, em regra, exclusividade de fabricante.
6. Durante o levantamento de mercado, constatou-se ainda que diversos órgãos públicos realizam contratações semelhantes por meio de **procedimentos licitatórios**, geralmente adotando o critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, considerando a padronização dos serviços e a possibilidade de competição entre fornecedores.
7. **Quadro 1 – Soluções de mercado que atendem aos requisitos da contratação:**

| PRODUTO / SERVIÇO | FORNECEDOR | FABRICANTE | ÓRGÃO / ENTIDADE | INFORMAÇÕES DA CONTRATAÇÃO | FONTE (WWW) |
|-------------------|------------|------------|------------------|----------------------------|-------------|
| Manutenção        |            |            |                  |                            |             |

|                                                                                |                                  |                                  |                                              |                                                              |                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos com fornecimento de peças | Empresas especializadas do setor | Diversos fabricantes             | Órgãos da Administração Pública Federal      | Contratações via pregão eletrônico com ampla concorrência    | <a href="https://www.gov.br/compras">https://www.gov.br/compras</a>                                                                                                                                                     |
| Manutenção de cadeiras odontológicas, autoclaves e compressores                | Empresas multimarcas regionais   | Gnatus / Dabi Atlante / Schuster | Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde  | Contratos administrativos com cobertura de peças e serviços  | <a href="https://www.gnatus.com.br">https://www.gnatus.com.br</a> / <a href="https://www.dabiatlante.com.br">https://www.dabiatlante.com.br</a> / <a href="https://www.schuster.ind.br">https://www.schuster.ind.br</a> |
| Serviços técnicos especializados em equipamentos odontológicos diversos        | Empresas de engenharia clínica   | Diversos fabricantes             | Hospitais públicos e clínicas institucionais | Contratações licitadas com manutenção preventiva e corretiva | <a href="https://www.gov.br/pncp">https://www.gov.br/pncp</a>                                                                                                                                                           |

7. Dessa forma, verificou-se que existem **múltiplas soluções disponíveis no mercado**, com fornecedores aptos a executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, atendendo às necessidades da Administração.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na **contratação de empresa especializada, mediante regular procedimento licitatório**, não se configurando hipótese de inviabilidade de competição.

## 7. Descrição da solução como um todo

1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças**, nos equipamentos odontológicos pertencentes ao Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Rio Grande do Norte – DSPMRN, instalados nas seguintes unidades:

| Local                                                 | Endereço                                                                                      |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Centro Clínico Coronel José Carlos Passos             | Avenida Alexandrino de Alencar, 411, 2º andar, Alecrim, Natal-RN, CEP: 59030-350              |
| Centro Clínico Governador Lavoisier Maia – Mossoró/RN | Avenida Aldemir Fernandes, S/N, Aeroporto, Mossoró-RN, CEP 59607-530                          |
| Ônibus Odontomédico – Natal/RN                        | Sediado no Quartel do Comando Geral, Av. Rodrigues Alves, s/n - Tirol, Natal - RN, 59020-058. |

2. A solução contempla as etapas necessárias para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos ao longo de seu ciclo de vida, incluindo execução das manutenções, substituição de peças, testes de funcionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante as intervenções técnicas:

| ETAPA DA SOLUÇÃO                    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                                    |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Planejamento das manutenções        | Definição do cronograma de manutenção preventiva e dos procedimentos técnicos necessários para garantir o funcionamento adequado dos equipamentos odontológicos nas unidades da DSPMRN.                                                                                           | Empresa contratada e equipe técnica da unidade |
| Manutenção preventiva               | Realização periódica de inspeções técnicas, verificações dos sistemas elétricos, eletrônicos, hidráulicos e pneumáticos, calibrações, testes operacionais, ajustes técnicos e limpeza especializada, com o objetivo de prevenir falhas e preservar o desempenho dos equipamentos. | Empresa contratada                             |
| Manutenção corretiva                | Diagnóstico de falhas técnicas, reparo ou substituição de componentes defeituosos e restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos sempre que identificado problema ou interrupção de funcionamento.                                                                    | Empresa contratada                             |
| Substituição de peças e componentes | Fornecimento e instalação de peças necessárias ao funcionamento dos equipamentos, incluindo componentes elétricos, eletrônicos, mecânicos e acessórios, garantindo a continuidade operacional dos serviços odontológicos.                                                         | Empresa contratada                             |
| Testes e validação do funcionamento | Após as intervenções técnicas, realização de testes operacionais e verificações de segurança para assegurar que os equipamentos estejam aptos para uso clínico e em conformidade com as normas                                                                                    | Empresa contratada                             |

|                                                |                                                                                                                                                                                                                               |                                    |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
|                                                | aplicáveis.                                                                                                                                                                                                                   |                                    |
| Destinação ambientalmente adequada de resíduos | Recolhimento e destinação ambientalmente adequada das peças e componentes substituídos (placas eletrônicas, cabos, peças metálicas, resíduos de equipamentos), observando a legislação ambiental vigente e normas sanitárias. | Empresa contratada                 |
| Gestão e fiscalização contratual               | Acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações da contratada, controle das manutenções realizadas e registro das intervenções nos equipamentos.                                             | Administração / fiscal do contrato |

### 7.3. Justificativa técnica e econômica da solução

1. A solução proposta consiste na contratação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos odontológicos do Departamento de Odontologia da DSPMRN.
2. A manutenção preventiva e corretiva é essencial para garantir o funcionamento contínuo dos equipamentos, considerando que estes possuem componentes elétricos, mecânicos, hidráulicos e eletrônicos que demandam acompanhamento técnico periódico e intervenções especializadas.
3. Do ponto de vista técnico, a solução assegura:
  1. a continuidade dos atendimentos odontológicos;
  2. a segurança de pacientes e profissionais de saúde;
  3. a adequada funcionalidade dos equipamentos;
  4. a conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis.
4. Sob o aspecto econômico, a contratação apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, pois:
  1. preserva os equipamentos existentes, evitando sua substituição precoce;
  2. reduz custos com reparos emergenciais de maior complexidade;
  3. minimiza o tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
  4. assegura maior previsibilidade orçamentária.
5. Além disso, a solução contempla todas as etapas do ciclo de vida operacional dos equipamentos, incluindo a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos durante as manutenções, alinhando-se às diretrizes de sustentabilidade e à adequada gestão de resíduos.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

### 8.1. Metodologia de estimativa

1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi realizada com base no levantamento do parque de equipamentos odontológicos pertencentes ao Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – DSPMRN, bem como na análise da demanda operacional das unidades atendidas.
2. Foram considerados, para fins de dimensionamento:
  1. o quantitativo de equipamentos existentes nas unidades;
  2. a complexidade e diversidade dos equipamentos;
  3. a necessidade de manutenção preventiva periódica;
  4. a demanda histórica por manutenções corretivas;
  5. o cronograma de visitas técnicas previsto;
  6. a necessidade de fornecimento contínuo de peças e insumos.
3. O levantamento detalhado dos equipamentos e peças consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD. **(Anexo I)**

### 8.2 Quantitativo estimado de serviços

1. Foram estimados os seguintes quantitativos para a contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                    | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 01   | Serviço de manutenção preventiva e corretiva (visitas periódicas + atendimentos sob demanda) | mensal  | 12         |
| 02   | Fornecimento de peças para reposição durante a execução contratual                           | mensal  | 12         |

1. Destaca-se que:

1. as manutenções preventivas ocorrerão **semanalmente**, conforme planejamento;
2. as manutenções corretivas ocorrerão **sob demanda**, com atendimento em até 24 horas;
3. o fornecimento de peças será realizado conforme necessidade, não sendo possível prever quantitativo exato por item, conforme item 6 - ROL DE PEÇAS do DFD no **Anexo I**.

### 8.3 Distribuição das visitas técnicas

1. A estimativa de visitas foi estruturada considerando a demanda operacional de cada unidade, conforme cronograma anual previsto:

| UNIDADE                                         | VISITAS MENSAIS ESTIMADAS |
|-------------------------------------------------|---------------------------|
| Centro Clínico Cel. Passos – Natal/RN           | 07                        |
| Centro Clínico Gov. Lavoisier Maia – Mossoró/RN | 02                        |
| Ônibus Odontomédico – Natal/RN                  | 02                        |

### 8.4 Dimensionamento do parque de equipamentos

1. A estimativa também considerou o número de equipamentos existentes, incluindo:

#### UNIDADE CENTRO CLINICO CEL PASSOS:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                    | QTD |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Cadeiras odontológicas, unidade auxiliar, seringa tríplice, cuspideiras, sugadores e refletores. | 17  |
| 02   | Turbinas de alta rotação.                                                                        | 40  |
| 03   | Contra-ângulos                                                                                   | 40  |
| 04   | Compressor de ar                                                                                 | 02  |
| 06   | Fotopolimerizadores                                                                              | 06  |
| 07   | Micromotores.                                                                                    | 17  |
| 08   | Negatoscópio                                                                                     | 01  |
| 09   | Aparelhos de Raio - X.                                                                           | 03  |
| 10   | Aparelhos de ultrassom e jato de bicarbonato                                                     | 07  |
| 11   | Autoclaves                                                                                       | 03  |

|    |                                               |    |
|----|-----------------------------------------------|----|
| 12 | Seladora Papel Grau Cirúrgico                 | 04 |
| 13 | Aparelho Deionizador                          | 01 |
| 14 | Bombas de Sucção                              | 08 |
| 15 | Motor de Bancada de Prótese                   | 03 |
| 16 | Peça reta para micromotor                     | 13 |
| 17 | Mochos (cadeira auxiliar)                     | 29 |
| 18 | Recortador de Gesso                           | 02 |
| 19 | Vibrador de Gesso                             | 02 |
| 20 | Panela de Pressão de Prótese                  | 01 |
| 21 | Plastificadora                                | 01 |
| 22 | Motor Cirúrgico de Implantes                  | 02 |
| 23 | Laser terapêutico                             | 01 |
| 24 | Trijato odontológico                          | 01 |
| 25 | Motor de Polimento                            | 02 |
| 26 | Prensa hidráulica para prótese                | 01 |
| 27 | Forno para prótese                            | 01 |
| 28 | Motor para Endodontia                         | 03 |
| 29 | Localizador Apical Eletrônico para Endodontia | 02 |
| 30 | Amalgamador                                   | 02 |
| 31 | Peça Reta/Angular Cirúrgica                   | 01 |
| 32 | Centrífuga                                    | 01 |

**CENTRO CLÍNICO GOVERNADOR LAVOISIER MAIA/MOSSORÓ-RN:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Cadeiras odontológica, unidade auxiliar, seringa tríplice, cuspideiras, sugadores e refletores. | 03  |
| 02   | Turbina de alta rotação                                                                         | 02  |
| 03   | Contra-ângulo                                                                                   | 02  |
| 04   | Compressores de ar.                                                                             | 01  |
| 05   | Amalgamador                                                                                     | 01  |
| 06   | Fotopolimerizador.                                                                              | 02  |
| 07   | Micromotor                                                                                      | 02  |
| 08   | Seladora                                                                                        | 01  |
| 09   | Aparelho de Raio - X.                                                                           | 01  |
| 10   | Bomba a vácuo                                                                                   | 01  |
| 11   | Mochos (cadeira auxiliar)                                                                       | 03  |
| 12   | Peça Reta                                                                                       | 01  |
| 13   | Autoclave                                                                                       | 01  |

**ÔNIBUS MÉDICO-ODONTOLÓGICO - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                   | QTD |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 01   | Cadeiras odontológica, unidade auxiliar, seringa tríplice, cuspideiras, sugadores e refletores. | 01  |
| 02   | Compressor de Ar                                                                                | 01  |
| 03   | Mochos (cadeira auxiliar)                                                                       | 01  |
|      |                                                                                                 |     |

|    |           |    |
|----|-----------|----|
| 04 | Ultrassom | 01 |
| 05 | Autoclave | 01 |

- Além disso, há um extenso rol de peças passíveis de substituição durante a execução contratual, o que reforça a necessidade de contratação com cobertura de peças, **constante no item 6 do Documento de Formalização de Demanda em anexo I.**

## 8.5 Natureza estimativa das quantidades

- Ressalta-se que as quantidades apresentadas possuem caráter estimativo, podendo sofrer variações durante a execução contratual, em razão de fatores como:
  - intensidade de uso dos equipamentos;
  - surgimento de falhas não previstas;
  - necessidade de substituição de componentes;
  - dinâmica de atendimento das unidades.

## 8.6 Conclusão

- Diante do exposto, a estimativa das quantidades mostra-se adequada para atender à demanda do Departamento de Odontologia da DSPMRN

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 161.066,04

### 1. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

- Segundo Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021:
  - Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
 

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Paineis de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
- Os valores utilizados para o cálculo do preço estimado foram coletados no **Fonte de Preços®**. Esta ferramenta compila dados dos parâmetros I, II, III e V da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65/2021, bem como funcionalidade para obtenção através do parâmetro IV, com filtros e busca de acesso facilitado, otimizando as atividades de pesquisa de preços.

- Para a definição do valor estimado da contratação foram priorizados os parâmetros I e II do artigo 5º.**

| Nº Item | Nome              | Preços Governamentais Art 5º Inc. I | Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II | Domínio Amplo Art 5º Inc. III | Cotação Direta Art 5º Inc. IV | Notas Fiscais Art 5º Inc. V | Média Aritmética dos preços obtidos | Qtd. | Und. | Preço Total |
|---------|-------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|------|------|-------------|
|         | Manutenção CENTRO |                                     |                                       |                               |                               | 0                           |                                     |      |      |             |

|                                          |   |                                                   |         |          |         |         |                                                                                      |             |    |       |                |
|------------------------------------------|---|---------------------------------------------------|---------|----------|---------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----|-------|----------------|
| L<br>O<br>T<br>E                         | 1 | CLINICO CEL<br>PASSOS – N                         | 0 Preço | 3 Preços | 0 Preço | 0 Preço | Preço                                                                                | *.841,67    | 12 | Meses | **8.<br>100,04 |
|                                          | 2 | Manutenção<br>ÔNIBUS<br>ODONTOMÉDICO<br>– NATAL   | 0 Preço | 3 Preços | 0 Preço | 0 Preço | 0<br>Preço                                                                           | *56,25      | 12 | Meses | *0.<br>275,00  |
| Valor Total estimado Lote:               |   |                                                   |         |          |         |         |                                                                                      |             |    |       | *28.<br>375,04 |
|                                          | 3 | Manutenção GOV.<br>LAVOISIER<br>MAIA –<br>MOSSORÓ | 1 Preço | 3 Preços | 0 Preço | 0 Preço | 0<br>Preço                                                                           | R\$ *724,25 | 12 | Meses | *2.<br>691,00  |
| Valor Total estimado para a contratação: |   |                                                   |         |          |         |         | R\$ 161.066,04 (Cento e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quatro centavos). |             |    |       |                |

## 2. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.
- Foi utilizada a **metodologia da média aritmética** dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexecutáveis, inconsistentes e elevados ou excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, conforme demonstrado na tabela abaixo.

## 3. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA NA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

- Foi feita análise crítica dos preços coletados, buscando não haver grande variação entre os valores apresentados, com a correspondente desconsideração dos valores inexecutáveis e daqueles excessivamente elevados.
- Foram considerados:
  - Como **valores inexecutáveis**, aqueles preços 70% inferiores à média dos demais preços formadores do conjunto que determinou o resultado da pesquisa;
  - Como **valores elevados ou excessivamente elevados**, os que apresentaram valor de Coeficiente de Variação acima de 25%, para se obter uma amostra homogênea;
  - Como **valores inconsistentes**, aqueles relacionados a qualidade do item pesquisado, ou seja, as pesquisas cujo objeto ofertado não atendem às especificações solicitadas em Termo de Referência.

## 4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

- A pesquisa de mercado foi realizada seguindo as orientações e critérios estabelecidos na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021 e do XXXII, do tópico 3 do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Edição 2021.
- Outrossim, como critério de avaliação dos dados obtidos foi baseado no coeficiente de variação, métrica utilizada para avaliar a dispersão dos dados apresentados. O coeficiente de variação fornece a variação dos dados que são obtidos em relação à média. Deste modo, quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados. O coeficiente de variação é considerado baixo (apontando um conjunto de dados mais homogêneos) quando for menor ou igual a 25%. O CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M):  $CV = (DP/M) \times 100$ .
- O **CV calculado é inferior a 25%**, o que indica que os preços estão **homogêneos e com baixa dispersão**, reforçando a confiabilidade da estimativa para fins de referência.

## 5. CONCLUSÃO

- Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.
- Considerando os preços médios obtidos, constata-se que o VALOR MÉDIO ESTIMADO para a contratação é de **R\$ 161.066,04** (Cento e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e quatro centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que possível, desde que não haja prejuízo à economicidade, à eficiência e à integridade da solução.
- No presente caso, optou-se pelo **parcelamento parcial da contratação**, estruturado da seguinte forma:

1. **um lote único para os ambulatoriais localizados em Natal/RN** (Centro Clínico Cel. Passos e Ônibus Odontomédico);
2. **itens separados para as unidades descentralizadas de Mossoró/RN**.
3. Tal modelagem foi definida a partir de critérios técnicos e operacionais, considerando as características da prestação dos serviços e a distribuição geográfica das unidades.
4. No que se refere às unidades de Natal/RN, a contratação em **lote único** justifica-se pela necessidade de gestão integrada dos serviços, tendo em vista:
  1. **a proximidade física entre as unidades;**
  2. **a otimização da logística e do deslocamento técnico;**
5. A execução dos serviços por uma única empresa nesse contexto permite maior eficiência operacional, melhor controle contratual, padronização técnica e redução de custos administrativos, além de evitar conflitos de responsabilidade entre prestadores distintos.
6. Por outro lado, no que diz respeito à unidade de **Mossoró/RN**, optou-se pelo parcelamento em itens distintos, considerando:
  1. **a localização geográfica diversa e distante da capital;**
  2. **a possibilidade de participação de fornecedores regionais;**
  3. **a ampliação da competitividade do certame;**
  4. **a potencial redução de custos logísticos.**
7. Essa divisão possibilita maior acesso de empresas que atuam regionalmente, sem comprometer a qualidade da prestação do serviço, atendendo ao princípio da competitividade.
8. Dessa forma, o modelo adotado concilia os benefícios do parcelamento com a necessidade de eficiência administrativa, evitando prejuízos à economia de escala e à gestão contratual.
9. Diante do exposto, conclui-se que o **parcelamento parcial da solução** representa a alternativa mais adequada, pois:
  1. promove maior competitividade, especialmente para unidades fora da capital;
  2. preserva a eficiência operacional nas unidades de maior demanda;
  3. reduz custos logísticos e administrativos;
  4. assegura melhor gestão e fiscalização contratual;
  5. atende ao interesse público de forma equilibrada.
10. Assim, a modelagem adotada encontra-se em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não há necessidade de realizar contratações adicionais ou correlatas, pois a solução proposta já abrange todos os aspectos necessários. O fornecedor CONTRATADO será responsável por todo o processo de manutenção dos equipamentos, incluindo o fornecimento das peças.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. A presente contratação está incluso no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

|                                     |                                                                                                  |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ID PCA no PNCP                      | 08293185000181-0-000001/2026                                                                     |
| Data de publicação no PNCP          | 10/11/2025                                                                                       |
| Classe/grupo                        | 871 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL, MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS |
| Identificador da Futura Contratação | 456546-34/2026                                                                                   |

### 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há providências a serem adotadas previamente à execução do objeto, considerando que os serviços de manutenção de consultórios odontológicos serão realizados nas instalações já existentes da Administração, as quais se encontram aptas ao início da execução contratual, não sendo necessária qualquer adequação prévia de infraestrutura ou logística..

### 14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- 1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos do Departamento de Odontologia da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – DSPMRN tem como objetivo principal assegurar a continuidade, qualidade e eficiência dos serviços de saúde bucal prestados.
- 2. Os resultados pretendidos podem ser assim sintetizados:

| ASPECTO                            | BENEFÍCIOS DIRETOS                                                        | BENEFÍCIOS INDIRETOS                                                      |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| Eficiência operacional             | Garantia do pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos            | Redução de interrupções nos atendimentos e maior fluidez no serviço       |
| Eficácia do serviço público        | Realização contínua de atendimentos odontológicos com qualidade           | Melhoria dos resultados clínicos e da resolutividade dos atendimentos     |
| Economicidade                      | Redução de custos com reparos emergenciais e substituição de equipamentos | Melhor planejamento orçamentário e uso racional dos recursos públicos     |
| Gestão de recursos materiais       | Aumento da vida útil dos equipamentos                                     | Diminuição da necessidade de aquisição de novos equipamentos              |
| Aproveitamento de recursos humanos | Otimização do trabalho dos profissionais de saúde bucal                   | Redução de retrabalho e maior produtividade das equipes                   |
| Segurança assistencial             | Equipamentos em condições adequadas de uso, reduzindo riscos              | Maior proteção à saúde de pacientes e profissionais                       |
| Qualidade do serviço               | Atendimento mais ágil, seguro e eficiente                                 | Aumento da satisfação dos usuários do sistema de saúde                    |
| Continuidade do serviço público    | Minimização da indisponibilidade de equipamentos                          | Redução da necessidade de encaminhamentos externos                        |
| Impacto ambiental positivo         | Destinação adequada de peças e resíduos gerados nas manutenções           | Redução de descarte prematuro de equipamentos e menor geração de resíduos |
| Conformidade normativa             | Atendimento às normas técnicas e sanitárias aplicáveis                    | Redução de riscos de sanções administrativas e apontamentos de controle   |

- 3. A contratação proposta proporcionará ganhos significativos à Administração, promovendo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços odontológicos, além de contribuir para a sustentabilidade e a adequada gestão do patrimônio público.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

- 1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos envolve potenciais impactos ambientais decorrentes, principalmente, da substituição de peças, geração de resíduos e consumo de insumos.
- 2. Dessa forma, foram identificados os seguintes impactos e respectivas medidas mitigadoras:

| IMPACTO AMBIENTAL                  | DESCRIÇÃO                                                                                     | MEDIDAS DE TRATAMENTO / MITIGAÇÃO                                                                     |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Geração de resíduos eletrônicos    | Descarte de placas, circuitos, componentes eletrônicos e cabos                                | Destinação adequada por empresas licenciadas; cumprimento da legislação ambiental e logística reversa |
| Descarte de peças mecânicas        | Substituição de componentes metálicos e plásticos (válvulas, conexões, peças de equipamentos) | Segregação e encaminhamento para reciclagem ou descarte ambientalmente correto                        |
| Resíduos contaminados              | Possível contato de peças com fluidos biológicos ou materiais contaminantes                   | Acondicionamento adequado e descarte conforme normas sanitárias e de biossegurança                    |
| Consumo de energia elétrica        | Uso de equipamentos durante testes e manutenção                                               | Execução de manutenções que promovam maior eficiência energética dos equipamentos                     |
| Uso de insumos e materiais         | Utilização de lubrificantes, produtos de limpeza e outros insumos técnicos                    | Uso controlado e, sempre que possível, de produtos menos agressivos ao meio ambiente                  |
| Emissões indiretas (logística)     | Deslocamento da equipe técnica entre as unidades (Natal, Mossoró)                             | Planejamento otimizado das rotas e visitas técnicas, reduzindo deslocamentos desnecessários           |
| Descarte inadequado de componentes | Risco de descarte irregular por parte da contratada                                           | Exigência contratual de comprovação de destinação final adequada dos resíduos                         |

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SINAIDA REGO MARCELINO VALLE

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 09:04:15.

REJANE MARINHO DE SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 08:57:51.



## 17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 17.1. Justificativa da Viabilidade

1. A presente contratação mostra-se necessária e plenamente justificável, considerando a essencialidade dos equipamentos odontológicos para a prestação dos serviços de saúde bucal no âmbito da Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte – DSPMRN.
2. Do ponto de **vista técnico**, verifica-se que a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos é indispensável para garantir o seu adequado funcionamento, tendo em vista a natureza eletromecânica e eletrônica desses dispositivos, bem como sua utilização contínua nas atividades assistenciais. A inexistência de manutenção sistemática pode ocasionar falhas, interrupções no atendimento e comprometimento da segurança de pacientes e profissionais. Ademais, o mercado dispõe de diversas empresas especializadas aptas à execução dos serviços, o que demonstra a viabilidade técnica da contratação e a possibilidade de realização de procedimento licitatório competitivo.
3. Sob o **aspecto socioeconômico**, a contratação apresenta-se como medida vantajosa para a Administração, uma vez que assegura a continuidade dos serviços odontológicos prestados aos militares da ativa, da reserva e seus dependentes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e das condições de saúde dessa população. Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos permite a redução de custos com reparos emergenciais e evita a necessidade de substituição precoce de bens, promovendo o uso racional dos recursos públicos e maior eficiência na gestão administrativa.
4. No que se refere à **viabilidade ambiental**, os impactos decorrentes da execução dos serviços são considerados de baixa magnitude e passíveis de controle, especialmente quando observadas as medidas de mitigação previstas, como a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados e o cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes. Ressalta-se ainda que a manutenção dos equipamentos contribui para o aumento de sua vida útil, reduzindo o descarte prematuro e, conseqüentemente, os impactos ambientais associados.
5. Diante do exposto, **conclui-se** que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente adequada, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante regular procedimento licitatório, nos termos da legislação vigente.